



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 122/2022-GP/TCE

Natal, 28 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, da Resolução nº 009/2012-TCE (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 013/2022-GP/TCE, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal de Contas em 19 de janeiro de 2022, Edição nº 2977, apenas para **incluir**, com efeitos a contar de 15/06/2022, o nome da servidora **JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Controle Externo, Mat. 14.493-2, correspondente à retribuição mensal de R\$ 610,57 (seiscentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).

Publique-se.

Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves

Presidente do TCE/RN